

Lei n.º 18/62

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente: -

Verba 641

8 98 4 Despesas Diversas

II Auxilio a Comissão Municipal de Esportes

Cr\$ 80.000,00

Artigo 2.º) O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba em 22 de agosto de 1962

a) Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Farali

Respondendo pela Secretaria.